

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO

CONVITE Nº 20/2018

O **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede à Avenida Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Casa da Indústria, Edifício Albano Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, através da sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, instituída pela Portaria n.º 015/2016 de 16 de dezembro de 2016, torna público que **na data, hora e local abaixo especificados**, fará realizar Sessão Pública para recebimento e abertura dos envelopes contendo documentos de habilitação e propostas de preços alusivas à **CONVITE Nº 20/2018**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, regendo-se o processo seletivo pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI e pelas disposições deste Edital e seus Anexos.

ABERTURA:

DATA: 19/11/2018

HORA: 09 horas (horário local de Aracaju/SE)

LOCAL:

Sede do SENAI-DR/SE, localizado na Av. Dr. Carlos Rodrigues da Cruz, Casa da Indústria, Centro Administrativo Augusto Franco, nº 826, – Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015.

Não havendo expediente na data marcada para abertura da licitação, ficará a reunião adiada para o primeiro dia útil subsequente, salvo disposições em contrário.

CONTATO:

Comissão Permanente de Licitação

E-mail: cpl@fies.org.br

1 – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento convocatório tem por objeto a **contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e ferramentas para atualização tecnológica dos cursos de mecânico de motocicletas do SENAI-DR/SE**, conforme especificações dispostas no **Anexo I** deste edital.

2 – DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar da presente licitação todas as empresas que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, desde que satisfaçam todas as condições estabelecidas no presente Edital.

2.2. O (A) licitante poderá acompanhar todos os atos públicos da licitação e neles se manifestar, solicitando ou prestando esclarecimentos, requerendo o registro do que julgue conveniente na Ata da Sessão, bem como apresentando as impugnações e interpondo os recursos previstos em lei:

a) Através de seu representante legal, que deverá apresentar o contrato social, estatuto ou eventual alteração, comprovando essa qualidade; ou,

b) Por intermédio de Procurador ou Preposto, cujos poderes para a prática dos atos mencionados no *caput* deverão constar de instrumento próprio, público ou particular, neste último caso com firma reconhecida em cartório.

2.2.1. A ausência de representante legal, de procurador ou de preposto devidamente credenciado pela Licitante não ocasionará a sua inabilitação, mas impedirá a sua manifestação durante as Sessões realizadas, tomando-se como válidas as deliberações adotadas pelos demais representantes credenciados, em relação aos atos em que lhe seja facultado opinar.

2.3. Será vedada a participação de empresas que:

2.3.1. Sejam declaradas inidôneas ou estejam inadimplentes com obrigações perante as entidades da FIES – Federação das Indústrias do Estado de Sergipe (IEL, SENAI, SESI);

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com as entidades da FIES (IEL, SENAI, SESI);

2.3.3. Estejam inscritas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis e/ou Relação de Inidôneos do TCU;

2.3.4. Apresentem-se associadas ou em consórcio.

2.4. Caso os representantes das empresas não tenham condições de se apresentar pessoalmente na entrega dos envelopes, estes poderão ser encaminhados, via postal, até a data e hora prevista no preâmbulo deste edital.

3 - APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1. A documentação e a proposta deverão ser entregues no local, dia e hora determinados no preâmbulo deste Edital, em 02 (dois) envelopes distintamente identificados com as letras “A” e “B”, separados e lacrados, contendo na face externa os seguintes e respectivos textos:

Envelope “A” – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2018
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

Envelope “B” – PROPOSTA DE PREÇO:

**AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI-DR/SE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 20/2018
PROPOSTA COMERCIAL: (RAZÃO SOCIAL E CNPJ DO LICITANTE)**

4 - DA HABILITAÇÃO (CONTEÚDO DO ENVELOPE “A”)

4.1. A Documentação que deverá estar contida no Envelope “A”, destinada a comprovar que o (a) proponente está habilitado (a) para participar da Licitação, consistirá de:

4.1.1. Atos constitutivos, estatutos ou contrato social em vigor e todas as alterações, ou consolidado, em se tratando de sociedades comerciais, devidamente registrados perante o órgão competente, onde deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza do objeto desta Licitação. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores;

4.1.2. Prova de inscrição regular no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.1.3. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

4.1.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

4.1.5. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

4.1.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica;

4.1.7. Cópia de Carteira de Identidade e CPF, **autenticadas**, de pelo menos um dos sócios da empresa licitante, ou documento oficial com foto. No caso de sociedades anônimas, anexar documentos da eleição de seus atuais administradores.

Parágrafo único - É obrigação da(s) licitante(s) vencedora(s) manter(em), durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta Licitação.

4.2. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

4.3. A **CREDCIAL** de que trata o subitem 2.2 será entregue à Comissão Permanente de Licitação **FORA do envelope da HABILITAÇÃO**, a qual indicará a pessoa a ser credenciada por instrumento público ou particular de procuração, acompanhada da respectiva carteira de identidade ou documento oficial com foto, com plenos poderes para deliberações.

4.4. Quando a empresa licitante for representada pelo **próprio Sócio Administrador**, este deverá apresentar a **CREDCIAL** constituída de cópia do **Contrato Social e Carteira de Identidade ou documento oficial com foto**.

4.5. A critério da Comissão de Licitação poderão ser solicitados esclarecimentos, assim como ser efetuadas diligências, visando confirmar a veracidade das informações e documentos apresentados, bem como a capacidade técnica, gerencial e administrativa da empresa licitante para execução ou fornecimento do objeto do certame.

4.5.1. Em qualquer situação a CPL poderá solicitar pareceres técnicos ou jurídicos a pessoas externas, a fim de possibilitar um melhor julgamento dos documentos e propostas apresentadas.

4.6. Os documentos de habilitação deverão ser apresentados em **fotocópias autenticadas**, sendo aceitos, também, aqueles emitidos exclusivamente pela *internet*. No caso em que os documentos não estejam autenticados, deverão ser apresentados os originais para conferência, no momento do certame. Não será levado em consideração qualquer documento remetido por fax ou *e-mail* que se destine à participação neste certame.

4.7. Os documentos de habilitação serão, no ato, rubricados em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

5 - DAS PROPOSTAS (ENVELOPES “B”)

5.1. A proposta de preço deverá ser apresentada em papel timbrado, onde conste a denominação social da licitante, o número de inscrição no CNPJ, endereço completo, número de telefone, e-mail e dados bancários. Serão elaboradas no idioma pátrio, com especificações de preço em moeda corrente do país, em uma via, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente assinadas na última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal ou procurador, sob pena de desclassificação a critério da Comissão de Licitação.

5.1.1. A cotação de preço da proposta deve ser elaborada utilizando a tabela disposta no **Anexo I** deste edital;

5.1.2. **Deverão ser informados os modelos e fabricantes dos equipamentos (itens 1 a 4 do Anexo I) cotados na proposta de preço, sob pena de desclassificação.**

5.1.3. No preço deverão estar incluídas todas as despesas, tais como, salários, encargos sociais, impostos, taxas, transporte e todas as outras necessárias ao cumprimento do objeto licitado.

5.2. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data fixada para o recebimento das mesmas.

5.3. A proposta deverá conter o prazo de fornecimento que será de até **30 (trinta) dias corridos**, com data de início e término definidas em contrato.

5.4. Não serão levadas em consideração as propostas formuladas em desacordo com as exigências deste Instrumento Convocatório.

5.5. **Deverá ser apresentado dentro do Envelope “B”, no dia e hora da abertura do certame, juntamente com a Proposta de Preço, sob pena de desclassificação:**

5.5.1. **DECLARAÇÃO**, assinada por seu representante legal, em que a licitante se obriga a fornecer os materiais definidos no Edital e de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas aqui dispostas.

5.5.2. No mínimo 1 (um) **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, em seu nome, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a mesma tenha executado fornecimento compatível com o objeto desse edital.

5.5.3. **DECLARAÇÃO DE GARANTIA**, assinada por seu representante legal, para os equipamentos cotados (itens 1 a 4 do Anexo I), ficando a licitante responsável por retirar os equipamentos nas instalações do SENAI-DR/SE, encaminhá-los para a assistência técnica, quando for o caso, e devolvê-los em funcionamento, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO	GARANTIA MÍNIMA
1	Máquina de limpeza e teste de bicos injetores para motocicleta	1 ano
2	Osciloscópio automotivo digital portátil	1 ano

3	Compressor de ar	1 ano
4	Elevador com acionamento pneumático modelo leve	2 anos

5.5.4. DOCUMENTOS TÉCNICOS (Prospecto ou Folder) dos equipamentos cotados (itens 1 a 4 do Anexo I), em português, com indicação de modelo/fabricante.

5.6. As propostas serão, no ato, rubricadas em todas as folhas e anexos, pela Comissão de Licitação e pelos presentes.

6 - DA HABILITAÇÃO – JULGAMENTO

6.1. No dia, hora e local previstos no preâmbulo deste Edital, reunir-se-á a CPL para proceder à sessão de instalação e recepção dos envelopes de HABILITAÇÃO e de PROPOSTA COMERCIAL, assim como, se for o caso, de seu respectivo julgamento.

6.2. No horário apazado, o Presidente da CPL declarará instalada a sessão de recepção dos envelopes A – HABILITAÇÃO e B – PROPOSTA COMERCIAL desta licitação, fazendo registrar em ata os nomes das empresas que se fizerem presentes.

6.3. Os portadores dos envelopes ou representantes das Empresas (um por empresa) serão convidados para apresentar os respectivos instrumentos de credenciamento.

6.3.1. A Carta de Preposição ou Procuração que não venha a ser acolhida pela Comissão será devolvida ao portador e a empresa LICITANTE participará do Certame sem representação legal.

6.4. Após o credenciamento das LICITANTES, a CPL receberá os correspondentes envelopes: HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL.

6.5. A Comissão de Licitação procederá primeiramente à abertura da proposta de preços, Envelope "B", conforme disposto no Artigo 16 do Regulamento de Licitações do SENAI.

6.6. Será classificado no certame o licitante que atender as exigências de apresentação da proposta de preço e apresentar o **menor preço por item**. Os demais licitantes, que atenderem as exigências de apresentação da proposta de preços, serão classificados em ordem crescente de preço apresentado.

6.7. Não serão consideradas as propostas que contenham rasuras, borrões ou emendas sendo, também, desconsideradas as propostas que deixarem de atender, no todo ou em parte, qualquer disposição deste edital, assim como aquelas propostas manifestamente inexequíveis.

6.8. Não se admitirá PROPOSTA que apresente qualquer oferta de vantagem não prevista neste instrumento, nem preço ou vantagem baseada nas PROPOSTAS dos demais LICITANTES. Ocorrendo estas hipóteses, serão as PROPOSTAS desclassificadas.

6.9. Após a classificação das propostas de preços, e após julgados eventuais questionamentos interpostos, a Comissão de Licitação procederá à abertura do Envelope “A” – Documento de Habilitação - exclusivamente do licitante classificado como primeiro colocado.

6.10. Se o licitante classificado em primeiro lugar for inabilitado e após julgados eventuais questionamentos, proceder-se-á a abertura do envelope de habilitação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, obedecendo ao procedimento previsto no artigo 16, parágrafo único, do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, para que o seguinte classificado, que preencha as condições de habilitação, seja declarado licitante vencedor, nas condições de sua proposta.

6.11. As decisões referentes à habilitação, aos julgamentos e aos questionamentos serão comunicadas diretamente aos licitantes e lavrada em ata, se presente seus prepostos no ato em que for adotada a decisão, ou por publicação numa das formas previstas no parágrafo primeiro do artigo 5º do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI, ou ainda por outro meio formal.

6.12. A proposta, uma vez apresentada, após sua abertura, vincula o licitante aos termos do presente edital e das disposições do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

6.13. Evidenciando-se que o preço unitário e o preço total indicados na PROPOSTA COMERCIAL não correspondem entre si, **apenas o preço unitário será considerado pela CPL como válido**, e o total será retificado, de forma a conferir com aquele.

6.13.1. Havendo divergência evidenciada entre o quantitativo do item da proposta e do edital, a Comissão poderá corrigi-lo sendo o valor total retificado.

6.14. Havendo igualdade entre 2 (duas) ou mais PROPOSTAS COMERCIAIS, com referência ao **menor preço por item**, para efeito de desempate dentre elas, haverá sorteio a ser realizado na presença dos licitantes que, uma vez convocados, comparecerem ao ato.

6.15. A CPL somente procederá à adjudicação desta Licitação após o transcurso do prazo recursal ou na hipótese de ocorrência de desistência expressa de todas as LICITANTES em promover recursos do julgamento das PROPOSTAS e dos DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

7 - DOS RECURSOS

7.1. Das decisões da Comissão Permanente de Licitação - CPL cabem recursos por escrito à Comissão de Licitação do SENAI-DR/SE, dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, na forma do art. 22 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

7.2. Os recursos interpostos contra as decisões referentes à habilitação ou à inabilitação de licitantes, bem como aqueles pertinentes ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo.

7.3. Interposto(s) o(s) recurso(s), o fato será comunicado às demais proponentes para, se quiserem, impugná-lo(s) no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação.

7.4. Qualquer impugnação ou esclarecimento a este instrumento só poderá ser feita em até **2 (dois) dias úteis** antes da data fixada para a abertura do certame.

7.5. Os recursos serão julgados pelo Diretor Regional ou por quem este delegar competência, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

7.6. É defeso a qualquer licitante tentar impedir o andamento desta licitação, utilizando-se de recursos meramente protelatórios, sob pena de lhe serem aplicadas as sanções administrativas cabíveis.

7.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos via e-mail, como também aqueles fora do prazo legal.

7.8. A Comissão Permanente de Licitação disponibilizará aos interessados, desde a data de início do prazo para interposição de recursos até o seu término, vistas ao processo de licitação no local indicado neste Edital, em dias úteis, de segunda à sexta-feira, das 07 às 11 horas e das 13 às 15 horas.

7.9. Os recursos deverão ser:

7.9.1. Impressos em papel timbrado e devidamente fundamentados;

7.9.2. Assinados pelo representante da licitante, ou procurador habilitado;

7.9.3. Protocolados na Sede do SENAI-DR/SE, instalado na Avenida Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Centro Administrativo Dr. Augusto Franco, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP 49081-015.

7.10. Na contagem dos prazos recursais, excluir-se-á o dia de começo e incluir-se-á o do vencimento. Porém, caso o início ou término do prazo venha cair em dia de sábado, domingo ou feriado ou ainda em dia sem expediente no SENAI-DR/SE, o início ou o fim ocorrerá no primeiro dia útil subsequente.

7.11. A apresentação da proposta, sem que haja prévia impugnação aos termos do edital, implicará automaticamente na aceitação plena das condições nele estipuladas, bem como dos preceitos contidos no Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

8 - HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. Homologada esta Licitação, o seu objeto poderá ser contratado com a Adjudicada.

8.2. Em caso de contratação, a LICITANTE, adjudicatária, depois de notificada pelo SENAI-DR/SE, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para assinar o contrato, desde que atendidas todas as exigências do Edital, **inclusive mantendo seus documentos de habilitação vigentes, conforme itens 4.1.3 a 4.1.6.**

8.2.1. No caso de descumprimento do prazo estabelecido para a assinatura do instrumento, como também a não apresentação da regularidade de habilitação, será facultado ao SENAI-DR/SE revogar esta licitação ou convidar os proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para assinar o contrato em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados.

8.3. Caso a adjudicatária, uma vez convocada a assinar o Termo de Contrato, vier a desistir de celebrar o Instrumento, ser-lhe-á atribuída a penalidade de suspensão temporária de licitar com o SENAI-DR/SE pelo período de até **2 (dois) anos consecutivos**, respeitado o direito de recurso com efeito devolutivo.

8.4. A LICITANTE que vier a ser contratada, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos materiais objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

9 – DO FORNECIMENTO, DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

9.1. Os equipamentos cotados neste edital deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, com datas de início e término definidas em contrato, no seguinte endereço:

- **GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-DR/SE**

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Distrito Industrial, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

9.1.1. A empresa Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

9.1.2. A licitante que vier a ser contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

9.2. Caberá a Contratada disponibilizar 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante.

9.3. Os materiais deverão atender rigorosamente às especificações constantes no **Anexo I**. Se a licitante entregar materiais a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

9.4. Os materiais mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

9.5. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos materiais após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

9.6. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

9.7. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos itens, dentro do prazo estabelecido no Item 9.1 deste instrumento.

9.7.1. Caso o prazo de entrega dos materiais esteja compreendido **entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês**, ficará este prazo prorrogado automaticamente para o 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente, já que **não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas neste período**.

9.7.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

9.8. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

9.9. A solicitação de pagamento da Contratada ficará subordinada ainda a apresentação da Nota Fiscal acompanhada de relatório, contendo a descrição do material entregue, quantidade, preços unitários e toda a documentação atualizada apresentada do item 4.1.3 ao item 4.1.6 deste edital.

9.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

9.11. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

9.12. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste edital.

9.13. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

10 - DO TERMO CONTRATUAL

10.1. As obrigações decorrentes da adjudicação dos materiais licitados serão instrumentalizadas através de **Contrato de Fornecimento**, conforme minuta apresentada no **Anexo II** deste edital.

10.2. As obrigações decorrentes desta Licitação, as cláusulas e condições definidas no presente Edital serão consideradas como parte integrante do Contrato, obrigando-se o licitante pela sua integral observância até que se finde a relação jurídica celebrada.

10.3. O pagamento efetuado à contratada não a isentará de suas obrigações e responsabilidades vinculadas aos serviços executados, especialmente aquela relacionada com a qualidade dos mesmos.

11 - DAS SANÇÕES E DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido no item 8.2, acarretará a critério da Administração do SENAI-DR/SE, a cominação de multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor homologado independentemente da aplicação de outras sanções legais. A partir do trigésimo primeiro dia será considerado inexecução total do contrato.

11.2. Pela inexecução total ou parcial do Contrato/Pedido de Compra, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a 2ª advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI, IEL e FIES) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a adjudicatária apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação;

c) Se a adjudicatária se recusar a assinar o contrato, deixando expirar o prazo para tanto estabelecido neste Edital.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI, IEL e FIES), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a adjudicatária tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a adjudicatária demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a adjudicatária praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação.

11.3. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

11.4. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI-DR/SE, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.6. A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

11.7. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em fornecer nas mesmas condições do Licitante vencedor.

11.8. Do ato que aplicar a penalidade, caberá recurso, representação ou pedido de reconsideração, nos termos do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

12 - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da contratação originada desta licitação serão custeadas com os recursos consignados na seguinte classificação orçamentária:

PROJETO Nº 11/2018 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020207

Conta Orçamentária: 32010103004 e 31010301999

13 - DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

13.1. Os licitantes deverão cumprir, durante a vigência do contrato oriundo desta licitação, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

14 - DO CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Fica reservado à Direção Regional do SENAI-DR/SE o direito de alterar as quantidades, anular, homologar total ou parcialmente esta licitação.

14.2. A revogação do procedimento licitatório não gera obrigação de indenizar, e induz a nulidade do contrato.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. Existindo qualquer alteração no Edital, durante a vigência do prazo correspondente, reabrir-se-á a sua contagem, usando-se para divulgação os meios utilizados no início, salvo quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação da proposta.

15.2. A Comissão Permanente de Licitação responderá aos pedidos de esclarecimentos através de fax ou e-mail, enviando cópia da consulta e da resposta a todos os interessados que tenham retirado o Edital.

15.2.1. A Comissão de Licitação poderá expedir e encaminhar todo e qualquer comunicado relacionado ao processo licitatório, de interesse das Licitantes, através de fax, e-mail, carta, ou ainda, publicação em veículo da imprensa local, sendo considerada válida tal comunicação, inclusive, para efeito de contagem de prazos de impugnação ou oferta de recursos previstos no Regulamento de Licitações Contratos do SENAI.

15.2.2. Para efetuar os comunicados previstos no subitem anterior, a Comissão de Licitação observará os endereços, telefones e demais dados informados pela Licitante, não se responsabilizando pelo extravio da informação em razão de equívoco nas informações prestadas ou de modificação intercorrente quando não tenha sido devidamente comunicada por escrito.

15.3. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação, ouvindo em qualquer hipótese o Senhor Diretor Regional, em conformidade com o Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

15.4. Não havendo expediente no SENAI-DR/SE na data designada para o recebimento dos envelopes, os mesmos serão recebidos no primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora.

15.5. A Comissão não se responsabilizará e não levará em consideração envelopes entregues fora do horário previsto no preâmbulo deste Edital, nem pelo extravio de documentos ou propostas que não tenham sido entregues pessoalmente.

15.6. Para quaisquer questões oriundas do presente Edital, fica eleito o foro da Comarca de Aracaju/SE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.7. Faz parte deste instrumento convocatório:

- a) **ANEXO I – TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA (cotação de preço)**
- b) **ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO**

Aracaju – SE, 25 de outubro de 2018.

ANTONIO CABRAL NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Instituído pela Portaria nº 015/2016 SUCORP
de 16 de dezembro de 2016

PAULO SÉRGIO DE ANDRADE BERGAMINI
Diretor Regional do SENAI-DR/SE
Instituído pela Portaria n.º 10/2008 CNI
de 10 de dezembro de 2008

EDUARDO PRADO DE OLIVEIRA
Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE
Termo de Posse da Diretoria FIES
de 09 de maio de 2015

ANEXO I

TABELA DESCRITIVA / QUANTITATIVA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
EQUIPAMENTOS						
1	<p>Máquina de limpeza e teste de bicos injetores: Aplicação em motocicleta. Especificações: (Teste de um bico de cada vez; Ajuste de pressão</p> <p>Cuba ultrassônica embutida; Pré-filtro de limpeza B7:E10a (Evita que a sujeira chegue ao reservatório da bomba) ; Marcador comparativo (utilizado para verificar o nível do líquido na proveta antes e depois da limpeza); Bomba Elétrica - Garanta a eficácia e a repetibilidade dos resultados, dispensando o uso de ar comprimido</p> <p>:Indicador de nível de líquido de teste no reservatório; :Proveta de 70ml</p> <p>:Manômetro de pressão de 7 bar/100PSI; Alimentação 110/220V;</p> <p>Teste de estanqueidade (Verifica a qualidade da vedação da válvula e a existência de vazamentos); Teste de equalização 7000RPM (Gera um ciclo de jato e pulso automático com frequência até 7000RPM, permitindo a verificação da vazão e a equalização dos injetores); Teste de equalização 15000RPM (Gera um ciclo de jato e pulso automático com frequência até 15000RPM, permitindo a verificação da vazão e a equalização dos injetores para bicos de motos de alta cilindrada);</p> <p>Acompanha: (Módulo eletrônico; : Cuba embutida ; Flauta padrão com manômetro para 1 injetor; Líquido de limpeza para cuba; Querosene (0,9 Lts); Adaptador Adapt-BP - HCMSV; Adaptador bico padrão FZ; Cabo mono; Cabo Adapt bico HDA BIZ 125; Cabo bico padrão FZ 250; Marcador comparativo)</p> <p>:Acompanha: Funil, Lanterna de led, Manual do usuário)</p>		UN	3		
2	<p>Osciloscópio automotivo digital portátil com LCD de 280x240 pontos ou superior, com iluminação de fundo e amostragem de 25Ms/s, duplo traço, faixa de DC a 5 MHz, sensibilidade vertical de 50mV/DIV a 10V/DIV, varredura de 1us/DIV a 50s/DIV, máxima tensão de entrada de 300V (DC + Pico AC), com formas de onda de referência e cursor para medida de tempo e tensão.</p>		UN	1		
3	<p>Compressor de ar com capacidade volumétrica mínima de 25 litros e motor elétrico de 2HP,, outras especificações: (Dimensão aproximada L x A x C: 580 x 280 x 620mm; Número de estágio: 1; Número de pistão: 1; Número de polos: 2; tensão: 110V; Pressão de operação máxima: 120psi; Volume do reservatório: 25 Litros)</p>		UN	1		
4	<p>Elevador (Rampa) para motocicletas com acionamento pneumático modelo leve: Deve acompanhar: Mangueira espiral de ar comprimido com bico para limpeza; Trava rodas com abertura nas duas direções, proporcionando uma fixação centralizada da moto; Tapete de borracha para proteção da pintura Rampa articulada com sistema telescópico; Trava de segurança mecânica com três posições, acionada por pedal, com proteção para o pé; Garantia de 3 anos para defeitos de fabricação; Características Técnicas: Capacidade de Carga até 350Kg; Altura da Plataforma aprox. (elevada) 800mm; Altura da Plataforma mínima (abaixada) 105mm; Comprimento da Plataforma aprox. 2170mm; Largura mínima da Plataforma</p>		UN	3		

	585mm; Pressão de Trabalho 100/140 lbf; Tempo de Elevação 4 a 9s; Peso estimado do equipamento 140Kg; Consumo de ar comprimido 41.42l/min = 1.46 p3/min.					
FERRAMENTAS						
5	Pente Calibrador de rosca métrica Aço especial e regulagens em alumínio/latão e propileno. 52 lâminas para roscas métricas e Whitworth.	--	UN	1		
6	Calibrador de lâminas (folga), construído em aço especial. Corpo modelo canivete níquelado, lâminas polidas; Comprimento das lâminas: 100 mm. Diâmetro das lâminas iniciando com 0,038 ou 0,05 a 1,00 mm com no mínimo 25 lâminas.	--	UN	5		
7	Alicate de bico curvo de 6" (tipo meia cana) em cromo vanádio com cabos injetados em PVC e cabos ergonômicos.	--	UN	4		
8	Alicate de bico reto 6" 1/2" (tipo telefone) em cromo vanádio com cabos injetados em PVC, com acabamento fosfatizado e faces lixadas, aço din 17350-31crv3	--	UN	4		
9	Alicate de corte diagonal - 6 1/2" - Características: Cabeça e articulação em aço especial, empunhadura plastificada; cabeça com acabamento escurecido e articulação níquelada e cromada. A geometria do corte em diagonal ao corpo do alicate. A articulação dupla; Aplicação para corte de arame duro e corda de piano com diâmetro máximo de Ø 1,6 mm.	--	UN	5		
10	Alicate para abraçadeira elástica 6" em cromo vanádio com cabos revestidos, com acabamento fosfatizado aço din 17350-31crv3. Aplicação em sistema de arrefecimento e ar condicionado.	--	UN	2		
11	Alicate para anéis internos ponta fixa e retas - Fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 472 e DIN 984; diâmetro dos anéis: 10 a 25mm ou 3/8" - 1"; diâmetro das pontas (0,9, 1,3, 1,8 mm); comprimento aproximado: 140mm; 1 unidade de cada medida da ponta.	--	KT	3		
12	Alicate para anéis internos ponta fixa e curva em 90 graus - Fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 472 e DIN 984; diâmetro dos anéis: 10 a 25mm ou 3/8" - 1"; diâmetro das pontas (0,9, 1,3, 1,8 mm); comprimento aproximado: 140mm; 1 unidade de cada medida da ponta.	--	KT	3		
13	Alicate para anéis externos ponta fixa e retas - Fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 472 e DIN 984; diâmetro dos anéis: 10 a 25mm ou 3/8" - 1"; diâmetro das pontas (0,9, 1,3, 1,8 mm); comprimento aproximado: 140mm; 1 unidade de cada medida da ponta.	--	KT	3		
14	Alicate para anéis externos ponta fixa e curva em 90 graus - Fosfatizado e cabos plastificados, conforme norma DIN 472 e DIN 984; diâmetro dos anéis: 10 a 25mm ou 3/8" - 1"; diâmetro das pontas (0,9, 1,3, 1,8 mm); comprimento aproximado: 140mm; 1 unidade de cada medida da ponta.	--	KT	3		
15	Alicate universal 8" - Características: Corpo em aço Gedore-Vanadium e empunhadura em polímero anti-chamas; acabamento escurecido e faces lixadas; empunhadura ergonômica e antideslizante, com abas protetoras arredondadas para maior conforto e segurança. Produzida por injeção, propiciando isolamento até 1000 V, conforme norma NBR 9699; Tratamento térmico total e corte temperado por indução com dureza de 62 - 65 HRC.	--	UN	7		

16	Alicate crimpar prensa terminais - Especificações técnicas: Corta cabos com condutores de até 10 mm ² ; Desencapador de cabos com 6 opções para cabos de seção 0,5 até 10 mm ² , regulados para cada área exata de corte; atende a norma EN 352/2; contato não isolado, com bucha fechada, como em anéis pré-isolados.	--	UN	4		
17	Ferro de Soldar 70 W 220, frequência mínima de 60Hz, suporte metálico, cabo com no mínimo um metro de comprimento; ponteira com haste metálicas; suporte de metal para descanso; manual de instruções.	--	UN	6		
18	Chave estrela (posição) Especificações: Fabricada em aço Vanadium; niquelada e cromada; um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas; Inclinação em relação ao corpo 5° parede mais fina possível composta por no mínimo 9 chaves de , 08/09, 10/11, 12/13; 14/15; 16/17; 8/19; 20/21; 22/24, 23/24 mm. (jogo pode ser montado para esta quantidade de chaves)	--	JG	1		
19	Chave combinada, Especificações: Fabricada em aço Vanadium; niquelada e cromada; um lado boca e outro Unit Drive com as mesmas medidas; Inclinação em relação ao corpo: boca 15° e estriada de 10°; parede mais fina possível com 12 chaves medindo de 6 a 24mm. (Jogo)	--	JG	2		
20	Jogo de Chave fenda cruzada (phillips). Características: Hastes forjadas com aço vanadio, acabamento niquelada e cromada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas – com cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas. 05 peças, sendo: 03 chaves medindo (3x80mm - 1/8"x3"; 6x150mm - 1/4"x 6"; 6x200mm - 1/4"x8"); e 02 chaves medindo: (3x60mm - 1/8"x2" 3"; 4 - 3/16 x 3"). 12 meses de garantia.	--	JG	3		
21	Jogo de Chave fenda simples. Características: Hastes forjadas com aço vanadio, acabamento niquelada e cromada, cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas – com cabo em polipropileno, pontas fosfatizadas. 05 peças, sendo: 03 chaves medindo (3x127mm - 1/8"x5"; 4,5x127mm - 3/16"x 5"; 6x150mm - 1/4"x6"); e 02 chaves medindo: (4,5x150mm - 3/16"x6"; 8x150mm - 5/16 x 6"). 12 meses de garantia.	--	JG	3		
22	Alicate para anéis de pistão - Especificações: Aço especial Niquelado e cromado; empunhadura em polímero; para montagem do pistão com anéis no cilindro com diâmetro interno das garras de 55-100mm	--	UN	1		
23	Chave tipo canhão - Especificações: Haste em Aço Vanadium; Haste com acabamento niquelado e cromado; encaixe para parafuso com sextavado externo e cabo ergonômico; nas bitolas: 6, 8, 10 mm, uma de cada	--	JG	3		
24	Martelo de bola. Características: Cabeça forjada em aço cabo em fibra de vidro ou madeira nobre; empunhadura ergonômica em borracha, cunha em aço especial e proteção do cabo em borracha. Cabeça com acabamento escurecido e batentes lixados. Cabeça com tratamento térmico total e batentes temperados por indução. Possui pino elástico para fixação da cabeça no cabo e proteção no cabo, contra batidas em falso; diâmetro do batente 24,7mm; comprimento mínimo: 300mm.	--	UN	3		
25	Martelo Antirretrocesso (Marcete) – Características: Corpo e uma cabeça em aço especial, e outra cabeça em poliamida com dureza de 75 Shore D; cabo em madeira nobre, com acabamento em pintura em verniz incolor, e empunhadura ergonômica; o lado da cabeça em poliamida é intercambiável. As cabeças intercambiáveis são resistentes à estilhaçamento,	--	UN	4		

	quebra e desgaste; proteção no cabo contra batidas em falso; diâmetro do batente 30mm e comprimento 305mm.					
26	Pulsador de bicos injetores com teste de polaridade. Aplicação tanto em motocicletas e veículos; alimentação 12V; pulsador de até os quadro bicos simultâneo; controle de RPM; Led para indicação de bico injetor em curto; teste de polaridade; deve acompanhar: cabo adaptador para bicos monoponto; caixa para acomodação; manual de instruções; 12 mese de garantia.	--	UN	1		
27	Teste e simulador de sensores 12V; este e simulador de sensores 12,, Testa e Simula sensores tirando como referência seus valores em tensão; Possui três escalas de Tensão: 1V, 5V e 15V; Simula e Testa sensores de sonda lambda, sensores de temperatura de água e de ar, medidores de combustível (bóia), sensor MAP; acompnaha: Módulo eletrônico, caixa para acomodação e manual de instruções.	--	UN	1		
28	Teste de fluido de freio, deve analisar a umidade de fluido de freio DOT 3 e 4, alimentação 12v, sensor e cabo de alimentação.	--	UN	1		
29	Jogo de reparação para rosca interna (rosca postiça) M5 a M12. Composto: 01 macho M5x0,8, 01 macho M6x1,0, 01 macho M8x1,25, 01 macho M10x1,5, 01 macho M12x1,75, 01 broca 5,2mm, 01 broca 6,3mm, 01 broca 8,3mm, 01 broca 10,4mm, 01 broca 12,4mm, 01 aplicador helicoil m5, 01 aplicador helicoil m6, 01 aplicador helicoil m8, 01 aplicador helicoil m10, 01 aplicador helicoil m12, 01 punção helicoil no.8, 01 punção helicoil no.9, 01 punção helicoil no.11, 01 punção helicoil no.13, 01 punção helicoil no.15, kit de rosca postiça m5, m6, m8, m10, m12	--	UN	1		
30	Caneta de polaridade 12 V com no míno dois leds de iluminação para teste de continuidade em veículos e motocicletas.	--	UN	3		
31	Chave para contra porca de 20 x 24 mm universal para motocicletas. Encaixe de 1/2"; construção em aço SAE 1045; Temperado e acabamento oxidado preto; distância entre os dentes: 20.5 e 24.5mm; largura do dente: 5mm.	--	UN	3		
32	Jogo de chave allen, Jogo de chaves hexagonais, modelo curto, forjado em aço vanádio, acabamento fosfatizada/escurecida, Possui formato em L proporcionando efeito alavanca para minimizar o esforço físico, Indicada para parafusos com sextavado interno e Composto por 7 peças, com as seguintes medidas: 2 - 2,5 - 3 - 4 - 5 - 6 - 8 mm	--	JG	3		
33	Chave tipo tork tipo L com furo guia; possui perfil do corpo em L que permite o efeito de alavanca durante o aperto, Fabricado em aço cromo-molibdênio-vanádio e Acabamento superficial cromado; modelo tipo canivete; cabo ergonômico e emborrachado; para perfil tork interno; contém 8 medidas: TT9, TT10, TT15, TT20, TT25, TT27, TT30, TT40.	--	UND	4		
34	Suporte de bancada para motor de motos, deve atender motores Honda e/ou Yamaha de até 350 cc	--	UN	4		
35	Saca filtro de óleo universal para uso em motocicletas com capacidade de abertura de 64 mm; fabricado em aço reforçado.	--	UN	2		
36	Torquímetro de Estálo de : Especificações Técnicas: Empunhadura ernômica; exatidão de +- 3%; comprimento aprox. 395 mm; 10 a 100 Nm com encaixe com encaixe de 1/2 polegada	--	UN	1		

37	Torquímetro estalo 3/8, 8 - 40 Nn, Corpo em alumínio, encaixe e mecanismo interno em aço especial. Encaixe com acabamento niquelado e cromado. Empunhadura ergonômica; classificado conforme norma DIN EN ISO 6789, Tipo; II, Classe A, acompanhado com certificado de calibração. Exatidão de +/- 3% do valor obtido em qualquer ponto da escala, a especificação da norma é +/- 4%. Quadrado externo; 3/8" (9,52 mm); Possui em sua extremidade encaixe com um retângulo interno de 9 x 12 ou 14 x 18 mm, onde podem ser acopladas ampla gama de cabeças intercambiáveis; As catracas e quadrados intercambiáveis permitem a utilização com soquetes de encaixe quadrado de 3/8" (9,52 mm), 1/2" (12,70 mm) e 3/4" (19,05 mm); travamento através de esferas conforme norma DIN 3120 – A ISO 1174	--	UN	1		
38	Medidor de ângulo de torção. Características: soquete forjado em aço cromo vanádio; corpo em aço carbono; Soquete fosfatizado; corpo cromado; anel graduado com leitura de 0° a 360°; resolução de 2°; parafuso de fixação do disco superior; extremidade com imã para a fixação em superfícies metálicas; Aplicação: para apertar algum parafuso usando um valor de torque angular; utilizada com acessórios (catraca, cabo T cabo L, cabo articulado, etc.) e soquetes com quadrado de encaixe de 1/2".	--	UN	3		
39	Chave para Porca Cilíndrica da Direção e Amortecedor Traseiro - universal; Forjado em aço SAE 1020; Possui tratamento térmico; Acabamento oxidado preto; Alta resistência; Utilizado para regular a porca cilíndrica da direção e do amortecedor traseiro. aplicação universal com encaixe pata 1/2 polegada.	--	UN	3		
40	Ferramenta instaladora de pista de esfera de caixa de direção de motocicleta universal, acompanha adaptadores.	--	UN	1		
41	Estação de solda analógica com controle de temperatura Magneto de 60W-220V; Resistência de cerâmica; calibravel e temperatura ajustável; ponta aterrada; acompanha: ferro de soldar, esponja de limpeza, suporte.	--	UN	2		
42	Termômetro digital portátil, com mira laser (classe II). Contém display LCD duplo com iluminação, congelamento de leitura, função máximo e mínimo para exibição dos maiores e menores valores, desligamento automático, emissividade ajustável para uma melhor precisão na medição de diferentes superfícies, campo de visão de 12:1. Proporciona medidas de temperatura na faixa de -20°C a 550°C ou -4°F a 1022°F, com uso do sistema de medida por irradiação infravermelho. Garantia de 6 meses.	--	UN	1		
43	Medidor de pressão e teste de vazão de combustível para motocicletas. Especificações: Deve acompanhar no mínimo: jarra de 1 litro; Jogo de mangueiras; maleta; manual de instruções; manômetro com escala de 0 a 10 Bar (0 a 150 psi); atender Honda, Suzuki, Yamaha e algumas motos importadas.	--	UN	3		
44	Estetoscópio eletrônico para motores para verificação de defeitos em rolamentos, motores elétricos :Utilizado para detectar ruídos em motores, rolamentos e etc. • Alimentação: Bateria de 9 V; Fone de ouvido com volume; - Prolongador com ponteira de alumínio; - Maleta.	--	UN	3		

45	<p>Multímetro automotivo - Especificações mínimas : Display: 3 1/2 a 3 5/6 dígitos entre (4000 a 6000 contagens) ; RPM (garra indutiva)/cilindros 600 a 4000 RPM, 2 a 8 cilindros; Duty Cycle entre 10% a 90%; Tensão DC: 600m/6/60/600/1000V; tensão AC:600m/6/60/600/750V; Corrente DC: 600u/6m/60m/600m/20A; Corrente AC: 60m/600m/20A; Resistência: 600/6k/60k/600k/6M/60MΩ; Temperatura: 30~+1000°C; Capacitância: 10n/100n/10u/100u/10m; Mudança de faixa automática/ manual; Interface USB; Precisão básica (DMM): 1%; Categoria de segurança: CAT IV 600V; Alimentação: bateria de 1x9V; Acessórios: Manual de Instruções; Pontas de Prova (par); Termopar Tipo K; Bateria; Garra Indutiva para RPM; Garantia de 12 meses.</p>	--	UN	4		
46	<p>Alicate Amperímetro digital display LCD 3 1/2 ou superior. Especificações Mínimas: True RMS: True RMS AC; Corrente DC: 2/20/100A; Corrente AC: 2/20/100A ; Tensão DC: 200m/2/20/200/600V; Tensão AC: 2/20/200/600V ;Resistência: 200/2k/20k/200k/2M/20M; Capacitância: 2nF/20nF/200nF/2F/20?F/ 200F/2mF/20mF; Resolução em Corrente: 0,001/0,01/0,1A. Data Hold: sim; Detecção de Tensão Sem Contato (NCV): sim; Mudança de Faixa: manual; Abertura mínima das Garras: 17mm ; Diâmetro mínimo do Condutor: 17mm; Precisão Básica: 0,7% ;Categoria de Segurança: CAT III 300V ou de acordo com a IEC61010-1 ; Alimentação: 2 x1,5 AAA ou LR 44 1.5v; Desligamento automático; Deve acompanhar: manual de instruções, bolsa para transporte, baterias.</p>	--	UN	1		
47	<p>Multímetro digital com visor em LCD entre 3 1/2" e 3 5/6" de 4000 a 6000 dígitos. Outras especificações Mínimas: RMS/20 A/Cap. Ind./Freq./Temp. com no mínimo 4000 contagens, atualização em aproximadamente 3 segundos, Dimensões (AXLXC) mínimo 175mm X 80mm X 25mm) Visor 50% maior com luz de fundo branca brilhante; Indicador de tensão excedida; Medição de frequência e temperatura; Tensão, resistência, continuidade e capacidade; Terminal de entrada para medições de corrente AC e DC para corrente de 10 A; Teste de díodos, retenção de dados; Especificações de precisão; A precisão é especificada para um ano após a calibração, em temperaturas operacionais de 18°C a 28°C e umidade relativa de 0% a 75%. As especificações de precisão são na forma de: ±(% de leitura + número de dígitos menos significativos). Funções: Tensão AC (40A 500Hz), precisão de 1 3%; Tensão DC e precisão mínima de 0,5%; Teste de díodos, Resistência; Capacitância; Frequência; Duty cycle; correntes AC e DC em Micro a Amperes; Temperatura de 50°C 400°; Proteção de fusível para entrada de corrente; Deve ter os conectores de 20A, mA , Comum e V/Hz/Ohms; Capacitância: Faixas: 10nF, 100nF, 1uF, 10uF, 100uF, 1mF, 10mF, 100mF; Precisão: 10nF ±(4%+10D); 100nF ~ 1mF ±(4%+5D); 10mF ~ 100mF ±(10% =2mF); Resolução: 1pF, 0,01nF, 0,1nF, 1nF, 0,01uF, 0,1uF, 1uF, 10uF; Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Teste de Diodo: Resolução: 1mV; Tensão de circuito aberto por volta de 3,2V. O valor de tensão de uma junção PN de silício costuma ser por volta de 0,5 ~ 0,8V; Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Resistência: Faixas: 600Ohms, 6kOhms, 60kOhms, 600kOhms, 6MOhms, 60MOhms; Precisão: 600ohms ±(1%+2D); Proteção de Sobrecarga: 600V-PTC; Manual de Instruções (1 peça); Pontas de Prova (1 par); Termopar Tipo K (1 peça); Bateria 1,5V (2 peças); bolsa. 12 meses de garantia</p>	--	UN	8		

48	Termodensímetro: medir a proporção de água e aditivo (Etilenoglicol) no radiador no sistema de arrefecimento de motores. com escalas em Celcius e fahrenheit. Mínimo de 6 meses de garantia.	--	UN	1		
49	Jogo de ferramentas com no mínimo 150 peças, fabricado em aço vanadiun, temperado, deve ser composto por: chave catraca, soquetes longos de encaixe 1/4, 3/8" e 1/2"; chave combinada; soquetes estriado e encaixe de 1/2"; soquetes de impacto de encaixe 1/2"; soquetes sextavado e encaixe de 1/2"; soquetes estriado e encaixe de 1/2", 3/8" e 1/4"; soquetes tirk femea e encaixe de 1/4"; chave de velas 16 mm e 21 mm com encaixe de 1/4"; chave adattadora com cabo; junta com encaixe de 1/2", 1/4" e 3/8"; extensão com encaixe de 1/2", 3/8" sem trava; com encaixe de 1/4" e 1/2" com trava; catraca reversivel com encaixe de 3/8", 1/4" e 1/2" com trava; chave allen; adaptador para bits; bits tork com furo; soquetes tork com encaixe de 1/4" (T20, T30, T40, T45, T50, T55, T60); soquetes fenda com encaixe de 1/4"; soquetes philips com encaixe de 1/4"; soquetes allen com encaixe de 1/4"; soquetes pozzi drive com encaixe de 1/4" soquetes, etc.	--	UN	1		
50	Cavalete central para motocicletas. Especificações: Para motos de até 150cc; deve possuir rodas.	--	UN	1		
51	Cavalete para suspensão traseira universal para para motocicletas. Especificações: Tubos reforçados; universal; Medidas aproximadas: Altura: 630mm; Largura: 460mm Comprimento: 360mm.	--	UN	1		
52	Alicate para mola de descanso lateral de motos - universal. Fabricado em aço carbono; pino forjado em aço 1045 temperado; acabamento oxidado preto; tratamento térmico, cabos emborrachados. Garantia de 12 meses.	--	UN	3		
53	Alicate especial para anel de trava da mangueira de injeção eletrônica de moto; corpo em aço carbono; cabo com revestimento de borracha; parafuso de regulagem de fechamento.	--	UN	3		

OBS: Os preços na tabela acima devem ser apresentados em Reais (R\$).

LEGENDA:

UN - Unidade

JG - Jogo

KT - Kit

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº. XX/XXXX

CONTRATO Nº XX/XXXX FIRMADO ENTRE O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI, ATRAVÉS DO DEPARTAMENTO REGIONAL DE SERGIPE E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXX.

Pelo presente instrumento particular de Contrato, de um lado o **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL – SENAI**, Departamento Regional de Sergipe, inscrito no CNPJ sob o n.º 03.795.415/0001-97, com sede e foro na Av. Carlos Rodrigues da Cruz, nº 826, Ed. “Albano Franco”, Bairro Capucho, Aracaju/SE, CEP: 49081-015, neste ato denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo **Sr. Eduardo Prado de Oliveira**, portador do CPF n.º 016.045.895-15, como Presidente do Conselho Regional do SENAI-DR/SE, e pelo **Sr. Paulo Sérgio de Andrade Bergamini**, portador do CPF n.º 011.102.038-70, como Diretor Regional do SENAI-DR/SE, e a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n.º XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede no(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, Telefone (XX) XXXX-XXXX neste ato representado pelo(a) **Sr.(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, portador(a) do CPF n.º XXX.XXX.XXX-XX, residente e domiciliado(a) XXXXXXXXXXXXX, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram entre si o presente CONTRATO DE FORNECIMENTO, conforme Proposta da CONTRATADA mediante **CONVITE Nº. 20/2018** e pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI além das cláusulas e condições a seguir aduzidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o **fornecimento de equipamentos e ferramentas para atualização tecnológica dos cursos de mecânico de motocicletas do SENAI-DR/SE**, conforme tabela do **Item 3.1** deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ABRANGÊNCIA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Os itens deverão ser entregues no prazo de até **30 (trinta) dias corridos**, no seguinte endereço:

- **GEP – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAI-DR/SE**

Av. Tancredo Neves, nº 2001, Distrito Industrial, Aracaju – SE.

Dias e horários para entrega: segunda à sexta-feira - 7h às 11h / 13h às 15h.

2.1.1. A Contratada arcará com todas as despesas referentes ao fornecimento da mão de obra para o fornecimento, inclusive com as de cunho previdenciário e trabalhista, que correrão por sua conta e risco exclusivos, como também é de sua responsabilidade todos os custos diretos e indiretos, custos de aquisição, transporte, armazenamento ou utilização, estando incluídos nos preços unitários propostos;

2.1.2. A Contratada responderá por quaisquer danos causados diretamente ao SENAI-DR/SE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do fornecimento.

2.2. Os 3 (três) endereços de correio eletrônico, para fins de recebimento de todo e qualquer documento, inclusive Pedidos de Compras, que serão considerados recebidos, para todos os fins de direito, após serem encaminhados pela Contratante, são:

- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
- XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

2.3. Os equipamentos deverão atender rigorosamente às especificações constantes na **Tabela do Item 3.1** deste contrato. Se a Contratada entregar equipamentos a ela adjudicados, com especificações diferentes, o SENAI-DR/SE os recusará e os colocará à disposição da contratada para substituição.

2.4. Os equipamentos mesmo que entregues e recebidos, ficarão sujeitos à reparação ou substituição pela contratada, desde que comprovada a existência de defeito, cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua utilização.

2.5. A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que, a critério do SENAI-DR/SE, se façam necessários nos equipamentos objeto desta licitação, até o limite estabelecido pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

2.6. Será considerada como recusa formal do fornecedor a não entrega dos equipamentos após o vencimento do prazo estabelecido, salvo motivo de força maior, caso fortuito ou situações comprovadamente imprevisíveis, assim reconhecidos por parte do SENAI-DR/SE mediante justificativa por escrito apresentado pela contratada, através de ofício, devidamente protocolado na sede do SENAI-DR/SE, na área de Gestão de Contratos, antes do vencimento do prazo de entrega.

2.7. Por atrasos decorrentes da inobservância dos compromissos assumidos, não reconhecidos pelo SENAI-DR/SE como justificados, aplicar-se-á a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

3.1. O valor global do contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, e será pago após a entrega todos os equipamentos, conforme tabela abaixo:

INCLUIR TABELA CONTENDO OS ITENS HOMOLOGADOS

3.2. A Contratada deverá emitir 1 (uma) Nota Fiscal e entregá-la no ato da entrega dos materiais, dentro do prazo estabelecido no Item 2.1 deste instrumento.

3.2.1. Não serão recebidas Notas Fiscais/Faturas emitidas entre o dia 21 (vinte e um) e o último dia do mesmo mês.

3.2.2. Havendo prorrogação do prazo de entrega dos materiais, devidamente autorizado pela Direção Regional do SENAI-DR/SE, a data da entrega da Nota Fiscal será proporcionalmente prorrogada.

3.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos materiais solicitados e/ou execução dos serviços e de conferida e atestada a fatura pelo setor competente.

3.4. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter referência ao presente contrato, Razão Social, CNPJ, Banco, Agência e Conta Corrente da contratada para quitação, e deverá ser acompanhada dos seguintes documentos de regularidade fiscal:

3.4.1. Prova de regularidade com a Fazenda Federal (PGFN) e Previdência Social (INSS), através da respectiva certidão emitida pela Secretaria da Receita Federal;

3.4.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, através das respectivas Certidões;

3.4.3. Certificado de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), emitido pela Caixa Econômica Federal;

3.4.4. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da comarca que seja sede da pessoa jurídica.

3.5. As certidões que não constem prazo de validade serão consideradas válidas por 90 (noventa) dias, contados da data de sua emissão.

3.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, o valor devido será atualizado financeiramente, até a data do efetivo pagamento, tendo como base o IGPM da Fundação Getúlio Vargas.

3.7. O SENAI-DR/SE se reserva no direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, verificar a existência de situações contrárias ao proposto, aceito e contratado.

3.8. O SENAI-DR/SE poderá deduzir do montante a pagar, os valores correspondentes a multas e indenizações devidas pela Contratada nos termos deste contrato.

3.9. Não haverá reajuste dos preços unitários durante o prazo de vigência do contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência do presente instrumento contratual é de **30 (trinta) dias, com início em XX/XX/XXXX e término em XX/XX/XXXX**, podendo ser prorrogado sucessivamente mediante Termo Aditivo e a critério das partes, conforme Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

CLÁUSULA QUINTA – DAS SANÇÕES

5.1. O atraso injustificado no fornecimento sujeitará a CONTRATADA à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do Contrato.

5.2. A multa a que se refere o item acima não impede que o SENAI-DR/SE rescinda unilateralmente o ato e aplique outras sanções previstas no art. 32 do Regulamento de Licitações e Contratos do SENAI.

5.3. Pela inexecução total ou parcial do Contrato, o SENAI-DR/SE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à (ao) CONTRATADA (O) as seguintes sanções:

I - Advertência desde que a Contratada tenha sido comunicada por escrito, através de ofício da Contratante, sobre a existência de falhas, devidamente registradas pelo SENAI-DR/SE, sem, contudo, ter adotado as providências pertinentes, no prazo estipulado pela Contratante;

II - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato, no caso de falta ou irregularidade considerada grave ou após a segunda advertência por escrito;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com as entidades do SENAI (SESI, FIES e IEL) pelo prazo de até 2 (dois) anos consecutivos, nos seguintes casos, dentre outros:

a) Na execução insatisfatória do objeto do Contrato;

b) Se a Contratada apresentar documento falso ou falsificado no todo ou em parte, durante a execução do contrato.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as entidades do SENAI (SESI, FIES e IEL), enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante o a autoridade competente, nos seguintes casos, dentre outros:

a) quando a Contratada tiver sofrido condenação definitiva por ter praticado, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo;

b) quando a Contratada demonstrar, a qualquer tempo, não possuir idoneidade para licitar e contratar com as entidades do SENAI em virtude de atos ilícitos praticados;

c) quando a Contratada praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos do contrato.

5.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II;

5.5. A sanção estabelecida no inciso IV deste edital será aplicada pela Diretoria Regional do SENAI, facultada a defesa do interessado, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação;

5.6. Além dos casos já definidos neste instrumento a aplicação de 2 (duas) multas importará em rescisão por culpa da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO

6.1. O inadimplemento das cláusulas dispostas neste instrumento dará ao SENAI-DR/SE o direito de rescindir o contrato, independentemente de prévia interpelação judicial ou extrajudicial, respondendo ainda a Contratada pelas penalidades e pelas perdas e danos decorrentes, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovadas e impeditivas do fornecimento.

6.2. Ficará também rescindido o presente Contrato nos seguintes casos:

6.2.1. Falência ou liquidação da Contratada;

6.2.2. Concordata ou incorporação da Contratada a outra firma ou empresa, ou ainda, fusão da Contratada com outra firma ou empresa, sem prévia concordância do Contratante;

6.2.3. Cessão do Contrato ou subcontratação, no todo ou em parte, sem prévia autorização do Contratante.

6.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo e serão precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

6.4. Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá o SENAI-DR/SE, a seu exclusivo critério, realizar nova Licitação, ou contratar os proponentes classificados em colocação subsequente, desde que estes concordem em realizar o fornecimento nas mesmas condições do Licitante vencedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

7.1. A Contratada deverá cumprir, durante a vigência deste contrato, o disposto na legislação aplicável ao combate do trabalho infantil, trabalho escravo, trabalho adolescente (salvo na condição de aprendiz), assédio moral ou sexual, ou crime contra o meio ambiente, sob pena de vencimento antecipado do contrato com a sustação imediata de qualquer desembolso.

CLÁUSULA OITAVA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes do objeto deste contrato serão custeadas com os recursos consignados na seguinte conta:

PROJETO Nº 11/2018 - GEP

Centro de Custo e Item Contábil: 380301

Classe de Valor: 030303020207

Conta Orçamentária: 32010103004 e 31010301999

CLÁUSULA NONA – DO FORO

9.1. Elegem as partes, o foro da Cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe para dirimir as dúvidas e/ou questões oriundas da interpretação e execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas a seguir.

Aracaju – SE, XX de XXXXXXXXXXXX de XXXX.

Paulo Sergio de Andrade Bergamini
Diretor Regional do
SENAI-DR/SE

Eduardo Prado de Oliveira
Presidente do Conselho Regional do
SENAI-DR/SE

(Representante Legal)
(CONTRATADA)

TESTEMUNHA:
CPF:

TESTEMUNHA:
CPF: